

LEI Nº 826, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, para os fins que especifica.”

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Taquaral, Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.09 – OBRAS E SERVIÇOS – INFRA ESTRUTURA URBANA

FUNC. PROGRAM.	15.452.0011.1.003 – REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO				
ELEM. ECON.	4.4.90.51	DETALHAMENTO	2100	VALOR	100.000,00

FUNC. PROGRAM.	15.452.0011.2.027 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS				
ELEM. ECON.	4.4.90.52	DETALHAMENTO	2100	VALOR	300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação provenientes dos CONVÊNIOS 101136/2021 e 101191/2021, conforme disposto nos Incisos I e II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral/SP, 09 de novembro de 2021.


PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Taquaral -



Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do da Lei Orgânica do Município.


Adriana Germano
Escriturária

